

Lei nº 612/93

Dispõe sobre abertura de crédito especial da outorga providências.

O povo, por seus representantes aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial no valor de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros), a ser utilizado como contrapartida em convênios.

Parágrafo único - O crédito será consignado na rubrica 16.88534.1.025 - Construção de Ponte sobre o Rio Urucuaia.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior fica anulada a dotação 03.99.99.99.999.9.999 - Reserva de contingência -, no valor de R\$ 1.700.000.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

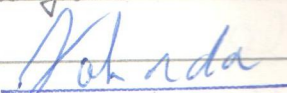
Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 09 de junho de 1993.

Clarindo Fonseca Filho.

Clarindo Fonseca Filho

CPF 416 341 791-53

  
Pedro Jary Taborda  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 24/93, de 07/06/93. Aprobado em primeira discussão por 10 votos a favor e nenhum contra. Sala das sessões 07/06/93. Aprobado em 2ª discussão por 08 votos a favor e nenhum voto contra. Sala das sessões 08/06/93.